



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 57 – 05/03/2026

Trata-se do **Projeto de Resolução N° 4/2026**, de 03/03/2026, de autoria do(a) Vereador(a) Guilherme Araujo Nunes, que **“Acrescenta dispositivo ao art. 229 do Regimento Interno (Resolução nº 13/1991) para garantir a emissão de certificado em braile em casos de concessão de moção de congratulações a homenageado que seja pessoa com deficiência visual, como medida de promoção da acessibilidade e da inclusão”**.

A matéria foi previamente submetida à apreciação da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, a qual exarou parecer favorável, sendo, em seguida, encaminhada a esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, para análise nos termos do inciso I do artigo 78 do Regimento Interno.

No exercício das atribuições regimentais que competem a esta Comissão, verificamos que o Projeto de Resolução em questão não contraria as disposições constitucionais, legais e regimentais vigentes, não afrontando os princípios gerais do Direito.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** à tramitação do Projeto de Resolução, no que se refere aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, ressalvada a competência soberana do Egrégio Plenário para deliberação final.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Sessões, 5 de março de 2026.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES

PRESIDENTE CPCJR

THIAGO VIEIRA NUNES

MEMBRO CPCJR